CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.o 13.183 de 1990

Promovente: Prefeitura Municipal de Pompéia

Natureza: Projeto de Lei nº 23/90

Assunto: Autoriza a Prefeitura Municipal de Pompéia a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Energia e Saneamento e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, objetivando a perfuração de um poço profundo na Vila de Paulópolis, neste Município, concede isenção de ISS à SABESP e dá outras providências.

ANDAMENTO

PROTOCOLO JUSTIÇA Em 07 de 08 de 90 Diretor da Secretaria Diretor da Secretaria	Advocacia Orlando Cassaro 08/08/90		
Aprovado por unanimidade.		P. 13-8-90	

OBSERVAÇÕES: Lei nº 1436 de 14.08.90

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 497/90. Pompéia, 20 de julho de 1990.

REF. G.P.

P.L 23/90 Ar Comissões competentes p. 06-8-90

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Pompéia a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Energia e Saneamento e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, objetivando a perfuração de um poço profundo na Vila de Paulópolis, neste Município, concede isenção de ISS à SABESP e dá outras providências", a fim de ser submetido à douta apreciação dessa Colenda Câmara Municipal.

Através do Of.S/Especial a Secretaria de Energia e Saneamento comunicou esta Prefeitura que o Excelêntíssimo Senhor Governador do Estado, autorizou a inclusão deste Município, para atendimento no Programa SANEBASE-1990, objetivando a perfuração de um poço profundo na Vila de Paulópolis, razão do presente projeto de lei solicitando autorização dessa Casa de Leis para a celebração de Convênio com o Estado de São Paulo, para o fim colimado.

Nestas condições, solicitamos seja a propositura apreciada e votada pelo ilustre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

Aproveitamos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de alta estima e distinto apreço.

MILTON PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Walter Augusto Soares

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPÉIA - SP

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pompéia a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Energia e Saneamento e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -SABESP, objetivando a perfuração de um poço profundo na Vila de Paulópolis, neste Município, concede isenção de ISS à SABESP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo - SABESP, Convênio para perfuração de um poço profundo na Vila de Paulópolis, neste Município, em que a Secretaria - de Energia e Saneamento participará com a importância de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), cabendo ao Município de Pompéia participar com idêntico valor.

Artigo 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as obras e/ou serviços, sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no convênio lavrado.

Artigo 3º - Pela execução da assistência técnica e assessoramento a SABESP receberá 3,5% (três e meio por cento) do valor total do convênio, isto é Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), que a Prefeitura pagará parceladamente, na mesma proporção em que se derem as liberações.

Artigo 4º - Fica isenta do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, durante o período em que permanecer em vigor o Convênio e o Contrato

Suplementar a serem celebrados.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 20 DE JULHO DE 1990.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº

LEI Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo n.º 3183/90 Parecer n.º

Projeto de LEI nº 23/90

Assunto: Autoriza a Prefeitura Municipal de Pompéia a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Energia e Saneamento...

O presente projeto de lei é legal e constitucional. Quanto ao mérito somos plenamente favoravel, e esperamos que com a ajuda o Estado, Pompéia / Paulópolis tenha o seu problema de falta de água solucionado por um bom período.

Sala das Comissões, 08/08/90

ÁLVARO PRIÃO JANUÁRIO
VEREADOR

De acordo Orlando Cassaro

13-8-90

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Processo n.º 3183/90 Parecer n.º

Projeto de LEI Nº 23/90

Assunto: Autoriza a Prefeitura Municipal de Pompéia celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Energia e Saneamento e com interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; objetivando a perfuração de um poço profundo na Vila de Paulópolis, neste Município, concede isenção de ISS à SABESP e dá outras povidências.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal se faz necessário ~~se faz necessário~~ para a perfuração de um poço profundo na Vila de Paulópolis.

Sala das Sessões,
Pompéia, 13 de agosto de 1900.

Milton Marino
Presidente

OSMAR A. R. BOTTER